

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Define a substituição do Diretor-Presidente em casos de vacância, ausência ou impedimento

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6.º, inciso XIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, XIII, do Regimento Interno da Agepar, e

- Considerando as férias regulamentares que antecederão o afastamento definitivo do Diretor-Presidente a partir de 02/12/2013;
- Considerando o contido no artigo 23 do Regimento Interno da AGEPAR;

RESOLVE:

Art. 1º – Que o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços acumulará a Presidência da AGEPAR a partir de 02/12/2013.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de Novembro de 2013.


Antonio José Correia Ribas
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 19 de Novembro de 2013